



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6076 - Terça-feira, 3 de setembro de 2019  
Divulgação: Terça-feira, 3 de setembro de 2019 Publicação: Quarta-feira, 4 de setembro de 2019

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.343, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019, que "permite o uso à empresa 52cafe Bistrô Comércio de Alimentos e Bebidas LTDA de próprio municipal localizado na Rua Nova York, nº 52, Bairro Auxiliadora, nesta Capital."**

DECRETO Nº 20.343, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020\\_ce\\_265980\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020_ce_265980_1.pdf)

### Ordens de Serviço

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 010, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019, que "estabelece Diretrizes para qualificação dos fluxos de processos relacionados às compras públicas municipais."**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020\\_ce\\_265971\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020_ce_265971_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores, TIAGO BETAT MACHADO, Procurador Municipal, matrícula 973613/1, como Presidente, MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, Arquiteta, matrícula 465991/1, como Membro, ÂNGELA BEATRIZ LUCKEI RODRIGUES, Bibliotecária, matrícula 1171232/1, como Membro, e JAQUELINE CORRÊA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 1066846/1, como Secretária, para comporem a Comissão Permanente de Inquérito, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 15/07/2019, e CESSA EFEITOS, a contar da mesma data, das Portarias 429, de 06/11/2018, e 137, de 04/04/2019, através da Portaria 391, de 02/09/2019. (Processo 17.0.000040647-3)

**DESIGNA** LUCIANA GIRELLI DUARTE, matrícula 1251830, Engenheira Civil, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, matrícula 526130, Procuradora Municipal, da Procuradoria-Geral do Município (PGM), e GUILHERME FLORES DA CUNHA FILHO, matrícula 872390, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Educação (Smed), para comporem a Tomada de Contas Especial, com vistas à apuração de responsabilidades relativamente aos prejuízos destacados nos itens 2.1.3, 2.4.2, 2.10, 2.11, 2.13 e 2.14, todos da Informação nº 014/2016 do Serviço de Auditoria de Porto Alegre (SPA), conforme decisão proferida nos autos da Inspeção Especial nº 004017-0200/16 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, através da Portaria 392, de 02/09/2019. (Processo 16.0.000044732-7)

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JOSE PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS, 302585/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Equipe de Comando 1/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo NEDSON JAIRO RODRIGUES MARCON, 297036/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 17/08/2019 a

30/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 100 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000106298-3).

**DESIGNA** ALEX CANDIDO, 1026933/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Equipe de Comando 1/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 539500/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 01/08/2019 a 15/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 103 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000106317-3).

**DESIGNA** MARTA ANGELITA DA SILVA OLIVEIRA, 308812/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Central, 11130003, do/da Equipe de Comando 3/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501015, substituindo SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, 539044/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de férias, de 17/08/2019 a 31/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 102 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000106315-7).

**DESIGNA** JOSE PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS, 302585/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Equipe de Comando 1/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501013, substituindo NEDSON JAIRO RODRIGUES MARCON, 297036/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença prêmio, de 01/09/2019 a 15/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 101 de 30/08/2019 (Processo 19.0.000106298-3).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA** MARCELO GARZTKA CHAVES, matrícula 1263900/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal da Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com FERNANDA LITWINCZYK CANTONI, Professor, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 12/08/2019 a 31/12/2019, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 7949208 de 26/08/2019 (processo 19.0.000097195-5).

**CONVOCA** MARIANA ARAUJO VERA, 1494872/1, Gestor E, 11240002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7919311 de 21/08/2019 (Processo 19.0.000094741-8).

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 7995970 de 29/08/2019 (processo 19.0.000104605-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ADALBERTO PORTO ALEGRE	176180/4	PROFESSOR	SMED	20/06/2016 a 19/06/2019
ANDREIA MARTINS PIUMATO	1314653/1	PROFESSOR	SMED	03/03/2016 a 04/07/2019
CAROLINE CORREA FORTES CHEQUIM	1338277/1	PROFESSOR	SMED	12/07/2016 a 11/07/2019
CLAUDIA DE CASSIA ALTINO DO COUTO	1335731/1	PROFESSOR	SMED	27/06/2016 a 26/06/2019
FILIFE RIBAS DE AGUIAR	948163/2	PROFESSOR	SMED	25/07/2016 a 24/07/2019
FRANCIELE RIGHI TONETO	1328034/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	13/05/2016 a 12/05/2019
GLAUCE OLIVEIRA PAIM CANDIDO DOS SANTOS	1188313/2	PROFESSOR	SMED	26/02/2016 a 05/07/2019
JOSIARA SOUZA DE VASCONCELOS	1050982/2	PROFESSOR	SMED	25/07/2016 a 24/07/2019
JOSSEANE KERKHOFF	1303694/1	PROFESSOR	SMED	11/12/2015 a 19/07/2019
KAREN DENISE FRANKE	1332600/1	PROFESSOR	SMED	30/05/2016 a 29/05/2019
KAUAN NEGRI	1336363/1	PROFESSOR	SMED	01/08/2016 a 31/07/2019
LIDIANE VIEIRA POZZEBON	1336894/1	PROFESSOR	SMED	07/07/2016 a 06/07/2019
MAITÉ VENU TO DE FREITAS	1336908/1	PROFESSOR	SMED	25/07/2016 a 24/07/2019
MARCOS GONCALVES MONTEIRO	1332279/1	PROFESSOR	SMED	08/06/2016 a 07/06/2019
MARIA LEONICE DE DEUS DA SILVA	355681/3	PROFESSOR	SMED	01/03/2016 a 08/07/2019
MARIAN VIEIRA DA SILVA	1310119/1	TECNICO EM RADIOLOGIA	SMS	01/02/2016 a 25/06/2019
MIREILA DE SOUZA MENEZES	210400/3	PROFESSOR	SMED	20/07/2016 a 19/07/2019
NAIA MEDIANEIRA MESSERLIAN LA BELLA	1318721/1	PROFESSOR	SMED	23/03/2016 a 01/07/2019
PAMELA SCHIRMER HACHLER	1334522/1	MONITOR	SMED	20/06/2016 a 19/06/2019
PAULO GILBERTO SILVA DOS SANTOS	1337238/1	PROFESSOR	SMED	11/07/2016 a 10/07/2019

**EXONERA**, a pedido, SERGIO LUIZ VALENTE TOMASINI, 821620/01, Engenheiro Agrônomo, ES115NS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 16/08/2019, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7931076, de 22/08/2019 (processo 19.0.000099810-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 02/09/2019, em relação a LIA BARBARA MARQUES WILGES, matrícula 1069764/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 6349948, de 08/03/2019, que modificou o prazo para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para o período de 19/06/2018 a 31/12/2019, face o retorno da servidora ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7975264, de 27/08/2019 (processo 18.0.000057009-1).

**NOMEIA** MARIANA ARAUJO VERA, 1494872/1, para o cargo em comissão de Gestor E, 11240002, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, vaga 1002652, a contar de 01/08/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7919307, de 21/08/2019 (processo 19.0.000094741-8).

**NOMEIA**, no cargo de Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 565, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8004100 de 30/08/2019 (processo 19.0.00000909-4, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar,

ANDREA ELLWANGER	161º geral	sala 915, na SEXTA-FEIRA, 06/09/2019, às 10 h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
------------------	------------	---

**NOMEIA**, no cargo de Médico Especialista – Ortopedia e Traumatologia, ESM-1.01.ESM.A, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 580, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7987505 de 28/08/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL SEVERO DA SILVA	8º geral
LUCAS XAVIER DA LUZ	10º geral
CAMILA RIZZOTTO	11º geral
FERNANDO MAURENTE SIRENA PEREIRA	13º geral
LUIZA DALMÁZ FITARELLI	14º geral

**NOMEIA**, no cargo de Médico Especialista – Medicina Intensiva Adulto, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 577, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, FERNANDO DOMINGUES STODUTO, 10º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8007027 de 30/08/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

**NOMEIA**, no cargo de Médico Especialista – Anestesiologia, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 573, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, ANTÔNIO FRANCIOSI PRATES, 6º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, de acordo com o item 16.2 do edital 51/2018, no qual o candidato solicitou passar automaticamente para o final da lista de classificação, através da Portaria 8007978 de 30/08/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

**NOMEIA**, no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público 568, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7995920 de 29/08/2019 (Processo 18.0.000031663-2, autorizado em 24/06/2019).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GERSON SILVA LOPES	16º PcD (1860º geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 04/09/2019, às 15h, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
WAGNER CAMPELLO RÖHDE	79º geral	
JESSICA COSTA STEFANI	81º geral	
JULIANA DE SOUZA GOMES	25º Negro (276º geral)	
ANA CANDIDA CASTRO DOS PASSOS	83º geral	
CÁSSIA LUÁ PIRES DE SOUZA	84º geral	

OBS: O candidato classificado em 80º geral, GABRIEL MACHADO DA CRUZ foi nomeado em 03/10/2016, como 6º Negro; o candidato classificado em 82º geral, DIMITRI MORAES HATSCHA foi nomeado em 01/11/2016, como 7º Negro.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato ANGELO MARCELO SCHWALBERT, Médico Especialista – Anestesiologia - 11º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 7630692, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/07/2019, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 8007937 de 30/08/2019 (processo 19.0.000053435-0, autorizado em 24/06/2019).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata LUCIANA DE BORBA, Técnico em Enfermagem – 159º geral, TP.1.07.07.A, a Portaria 7770705, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/08/2019, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 8003973 de 30/08/2019 (processo 19.0.00000909-4, autorizado em 24/06/2019).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** o afastamento do servidor DAVI CORREA DE OLIVEIRA, 320836/5, Auditor de Controle Interno, no período de 16/09/2019 a 20/09/2019, para participar de visita técnica a Prefeitura de Salvador e da 17ª Reunião do COGEP - Comitê Gestor do PNAFM III, em Salvador/BA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8024310, de 02/09/2019 (Processo 19.0.000105899-4).

**AUTORIZA** o afastamento do servidor JOÃO LUIS LINDE, 914943/1, Administrador, no período de 17/09/2019 a 20/09/2019, para participar da 17ª Reunião do COGEP - Comitê Gestor do PNAFM III, em Salvador/BA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8024562, de 02/09/2019 (Processo 19.0.000105899-4).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

**DEFERE** o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2019, apresentado pela servidora LIGIA VECCHI DE OLIVEIRA, Agente de Fiscalização, 1040570/1, no limite máximo de 10h semanais, somente se não houver colisão de horário, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 040, de 26/07/2019. (processo 19.0.000093555-0).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** RODRIGO BRAGA KANDRIK, Diretor-Geral, 16348.2/09 da Diretoria Geral de Esporte, Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, a afastar-se do Município nos dias 03 a 05 de setembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de Reuniões com Secretário de Esportes, Lazer e Juventude e visitação de Projetos e Equipamentos Esportivos na cidade de Curitiba/PR, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 8024065, de 02/09/2019, (Processo 19.0.000105239-2).

**DESIGNA** o servidor HEITOR BECKER MOMBACH, Administrador, 131942.6/03, como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo - FUMDESP, para o exercício orçamentário de 2019, através da Portaria 8022629 de 02/09/2019. (Processo 19.0.000106247-9)

**DESIGNA** o servidor HEITOR BECKER MOMBACH, Administrador, 131942.6/03, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para o exercício orçamentário de 2019, através da Portaria 8023227 de 02/09/2019. (Processo 19.0.000106247-9)

**DISPENSA** o servidor WILSON PEREIRA RAMOS, Administrador, 130592.1/01, como Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Desportivo - FUMDESP, para o exercício orçamentário de 2019, através da Portaria 8022595 de 02/09/2019. (Processo 19.0.000106247-9)

**DISPENSA** o servidor WILSON PEREIRA RAMOS, Administrador, 130592.1/01, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para o exercício orçamentário de 2019, através da Portaria 8023311 de 02/09/2019. (Processo 19.0.000106247-9)

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

**ACOLHE** integralmente, em 20/08/2019, as conclusões da Comissão de Sindicância, exaradas no relatório final no processo 19.0.000082129-5, e decide pela aplicação da pena disciplinar de repreensão a EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA, 456394/1, Músico Instrumentista de 1ª classe, da Secretaria Municipal da Cultura, com base no artigo 204 da Lei Complementar 133/1985, pelas violações ao artigo 196, incisos I e II; 197 inciso IV e V da Lei 133/1985, por meio da Portaria 77 de 30/08/2019 (processo 19.0.000082129-5)

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** DANIELA PIRES BASSOLS, 807762/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Simpósio de Reanimação Pediátrica e 39º Simpósio Brasileiro de Pediatria, de 08/10 a 12/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 867, de 23/08/2019 (processo 19.0.000103212-0).

**AUTORIZA** GENIARA DA SILVA CONRADO, 1215078/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 09/10 a 12/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 936, de 26/08/2019 (processo 19.0.000103359-2).

**AUTORIZA** JOCELYN ALBERTON SPOLAOR JUNIOR, 482009/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 09 a 12/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 945, de 29/08/2019 (processo 19.0.000103864-0).

**AUTORIZA** IOLANDA MARIA BAPTISTA MOREIRA, 1173413/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 58º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 14/11 a 15/11/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 935, de 26/08/2019 (processo 19.0.000097117-3).

**AUTORIZA** PATRÍCIA DE SOUZA GONÇALVES, 463702/03, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXI Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica, de 23/10 a 26/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 940, de 29/08/2019 (processo 19.0.000070466-3).

**AUTORIZA** PATRÍCIA TEREZINHA VINHOLES DE CARVALHO, 483671/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 09/10 a 11/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 858, de DATA PORTARIA (processo 19.0.000097862-3).

**AUTORIZA** RUY PEZZI DE ALENCASTRO, 825077/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 08/10 a 12/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 857, de 21/08/2019 (processo 19.0.000100553-0).

**AUTORIZA** IOLANDA MARIA BAPTISTA MOREIRA, 1173413/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do I Simpósio de Espiritualidade e Saúde do Hospital Moinhos de Ventos, dia 13/09/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 864, de 23/08/2019 (processo 19.0.000093733-1).

**AUTORIZA** MONICA BRISOLARA DE FREITAS, 352760/01, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do 15º Congresso Brasileiro de Clínica Médica, de 03/10 a 04/10/2019, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 865, de 23/08/2019 (processo 19.0.000101043-6).

**AUTORIZA** LISIANE PEREIRA DESCH, 308058/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Curso Urgências e Emergências Pediátricas com uso de Simulação Realística, de 18/09 a 20/09/2019, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 868, de 23/08/2019 (processo 19.0.000102859-9).

**AUTORIZA** FERNANDA SANTOS CONDE, 489636/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do 14º Simpósio de Nutrição da Santa Casa, dia 27/09/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 869, de 23/08/2019 (processo 19.0.000101335-4).

**AUTORIZA** FABRIOLA BERTOLETTI OLMI, 1405861/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 09/10 a 12/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 870, de 23/08/2019 (processo 19.0.000101277-3).

**AUTORIZA** LAURA GOERGEN BRUST RIECK, 1005421/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 09/10 a 12/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 931, de 23/08/2019 (processo 19.0.000101273-0).

**AUTORIZA** CARLOS HENRIQUE CEZIMBRA KVIKTO, 978076/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar da II Oficina de Atualização no Manejo do HIV e das Condições com Tuberculose e Hepatites Virais para Equipes dos SAEs, dia 30/08/2019, Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 854, de 19/08/2019 (processo 19.0.000100733-8).

**AUTORIZA** ELAINE OLIVEIRA SOARES, 382260/01, Auxiliar de Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, de 25/09 a 30/09/2019, em João Pessoa/PB, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 934, de 26/08/2019 (processo 19.0.000101604-3).

**AUTORIZA** LUCIANA NEVES DARIANO, 398760/05, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 39º Congresso Brasileiro de Pediatria, de 08/10 a 12/10/2019, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 863, de 23/08/2019 (processo 19.0.000099447-5).

**AUTORIZA** VANIA MARIA FRANTZ, 484766/01, Nutricionista, a afastar-se de suas funções para participar do IV Congresso Catarinense de Saúde Coletiva, de 02/10 a 04/10/2019, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 866, de 23/08/2019 (processo 19.0.000102476-3).

**AUTORIZA** GUSTAVO MALTEZ LENGLER, 1407929/01, Assessor Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do I Seminário sobre Eficiência no SUS de Florianópolis, de 29/08 a 30/08/2019, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 853, de 19/08/2019 (processo 19.0.000100527-0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 719 de 22/07/2019 que autoriza NEUSA AITA AGNE, 1439243/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Treinamento Profissional em Intervenção Precoce Naturalista, de 29/08 a 30/08/2019, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 939, de 28/08/2019 (processo 19.0.000091523-0).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a DIOGO BERWANGER, 1111701/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, a contar de 01/07/2019, os efeitos da Portaria 1974 de 12/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 1452 de 02/09/2019 (Processo 19.10.000008326-7).

**CONCEDE**, a RAFAEL SPIES LOPES, 1111914/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Planejamento e Controle/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, de 26/09/2019 a 02/05/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1454 de 02/09/2019 (Processo 17.10.000001695-0).

**DESIGNA** DIOGO BERWANGER, 1111701/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, vaga 2000280, a contar de 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1451 de 02/09/2019 (Processo 19.10.000008326-7).

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO JOAO DE SOUZA, 710559/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86510000, substituindo AIRTON BALLEJO, 748137/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/07/2019 a 15/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1456 de 02/09/2019 (Processo 17.10.000002593-2).

**DESIGNA** JEFERSON BERTIL MANCIA, 1260197/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86730000, substituindo ALVINO DA SILVA CAVALHEIRO, 1111612/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, de 19/08/2019 a 02/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1455 de 02/09/2019 (Processo 19.10.000008321-6).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR**, a contar de 26/09/2019, em relação PAULO DA SILVA, 663521, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Departamento, a Portaria 3835742 de 04/05/2018 que concedeu abono permanência, tendo em vista solicitação de LAA, através da Portaria 8006967 de 30/08/2019 (processo 18.13.000002665-0).

**FORMALIZA** a ausência de PATRICIA ANTUNES RUSSO, 833748, Professora M5 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sem ônus ao Município, relativa à sua participação como Ministrante de capacitação ambiental no Estação Integrada de Compostagem e Plantio Urbano Sustentável no Hospital de Santa Catarina em Blumenau (SC), nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, através da Portaria 8003358 de 30/08/2019 (processo 19.17.000003666-9).

**RELOTA** o servidor ANA LÚCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA, 650952, Operadora de rádio transceptor, deste Departamento, da Divisão Administrativa para a Divisão de Limpeza e Coleta, a contar de 20/08/2019, através da Portaria 8006896 de 30/08/2019 (Processo 19.17.000003775-4).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**RELOTA** LUCI MARA SANTOS VIEIRA, matrícula 515970/03, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Partenon para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste, 70503002, a contar de 02/09/2019, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 580, de 30/08/2019 (Processo 19.15.000005201-5).

**TRANSPÕE**, a contar de 03/09/2019, CESAR PAULO LOUIS, 763084/01, Monitor, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 581, de 02/09/2019 (Processo 19.15.000004476-4).

**TRANSPÕE**, a contar de 03/09/2019, ELENICE SANTOS DE SOUZA, 763114/01, Monitor, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 582, de 02/09/2019 (Processo 19.15.000004476-4).

**TRANSPÕE**, a contar de 03/09/2019, IRACEMA VICENTINA BERNARDES BRAGA, 762286/01, Monitor, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 583, de 02/09/2019 (Processo 19.15.000004476-4).

**TRANSPÔE**, a contar de 03/09/2019, ROSEBEL CRISTINE RIBEIRO, 763000/01, Monitor, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 584, de 02/09/2019 (Processo 19.15.000004476-4).

**TRANSPÔE**, a contar de 03/09/2019, VALDEMIR DE SOUZA ESTRAN, 763783/01, Monitor, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 271, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 585, de 02/09/2019 (Processo 19.15.000004476-4).

### **DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,**

**NOMEIA** Comitê para avaliar mensalmente o cumprimento do layout padrão da área de Manutenção e identificar a necessidade de melhorias que devem ser apresentadas para a Diretoria, a partir de um plano de ação. Os colaboradores abaixo como líder e membros do comitê de inspeção da manutenção: Líder do Comitê - DIOGO COUSSEAU MENDES (PAD 254282); Membro do Comitê - ANDRE ZANCHI DA COSTA (PAD 254550); Membro do Comitê - EDISON LUIS MARQUES (PAD 254371); Membro do Comitê - CESAR GRIGUC (PAD 254223); Membro do Comitê - TATIANA AUDIBERT MENDES (PAD 254541); Membro do Comitê - CLAUDIOMAR DA ROSA FELIX (PAD 254100); O líder do Comitê fica responsável pela convocação das reuniões que deverão ser mensais. Que o líder do Comitê deverá apresentar as sugestões de melhoria para Diretoria. Registro através do processo SEI nº 19.18.000000398-9. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua publicação. Através da PT-11111-1588, de 28/08/2019 (Processo 1918000000398-9).

**NOMEIA** os colaboradores abaixo como líder e membros da Comissão de Análise de Acidentes Graves e/ou com Óbito: Líder da Comissão - ROXANA GRIMALDI BOFF (PAD 254533); Membro da Comissão - RICARDO PESCE (PAD 254177); Membro da Comissão - BRUNO APARECIDO GOMES (PAD 223727); Membro da Comissão - CLAUDIOMAR DA ROSA FELIX (PAD 254100); Membro da Comissão - ANDERSON RIBEIRO PEZZI (PAD 254061); O líder do Comitê fica responsável pela convocação das reuniões que deverão acontecer quando houver acidentes com vítimas graves ou com óbito. Que o líder da Comissão é responsável por apresentar o resultado da análise da Comissão para a Diretora Presidente. Que a decisão sobre quais ações a Carris tomará quanto ao acidente será da Diretora Presidente, a partir da análise realizada pela Comissão. Todas as reuniões realizadas pela Comissão deverão ser registradas em ata de reunião e enviadas via SEI para todos os envolvidos. Registro através do processo SEI 19.18.000000400-4. Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua publicação. Através da PT-11111-1589, de 28/08/2019 (Processo 1918000000400-4).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 12/07/2018, a servidora PALMIRA REGINA CRAVO BALBUENO, CPF 355.872.880-72, matrícula 317436, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 1027 de 27/08/2019 (processo 18.13.000004337-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, o servidor JOSE ANTONIO ARAUJO FONTES, CPF 380.850.200-25, matrícula 79057, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Calceteiro, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (11h16min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1134 de 28/08/2019 (processo 19.13.000003515-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, o servidor JULIO CESAR ROSA DE CARVALHO, CPF 283.749.080-68, matrícula 66713, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Operário, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 13+2 (75%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1130 de 28/08/2019 (processo 19.13.000003018-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora SUZANE SANTOS PACHECO, CPF 476.908.600-87, matrícula 227046, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 114 de 02/09/2019 (processo 18.13.000005623-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.0.000103849-7** – DEFERE, em 29/08/2019, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatória do Curso de Arquivologia da UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 02/09/2019 até 13/12/2019, efetuado pela servidora ADRIANA MENEZES MACHADO, 814456/02, bibliotecária, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.17.000001328-6** - INDEFERE em relação a JOSE CARDOSO, 662991, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001335-9** - INDEFERE em relação a ROBERTO VANDERLEI VASCONCELLOS, 660120, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001339-1** - INDEFERE em relação a DELMIR DA SILVA, 659669, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001341-3** - INDEFERE em relação a ANTONIO CARLOS MOURA NUNES, 647175, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001439-8** - INDEFERE em relação a ROSANGELA ROSA MELLO, 659001, Auxiliar de Serviços Gerais deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000004112-8** - INDEFERE em relação a SERGIO ANTONIO RODRIGUES, 662050, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

**Processo 19.17.000001861-0** - INDEFERE em relação a MAURO RONALDO TAVARES DOS SANTOS, 658112, Gari deste Departamento, pedido de Gratificação por atividades insalubres, de acordo com informação técnica constante no referido processo.

### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 19.13.000005324-6** - DEFERE em 30/08/2019, em relação a RINALDO SILVA DA SILVA, 723323, Operador de Máquinas Especiais, Inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto as Forças Armadas e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 e 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1489 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 1132 dias.  
Rudder Segurança Ltda – 18/05/1988 a 29/11/1988;  
Rio Branco Transportes e Turismo Ltda – 24/10/1996 a 30/11/1997;  
Dbus Transportes de Passageiros Ltda – 01/07/1998 a 18/10/1999;  
Empregador não informado pelo INSS – 01/02/1996 a 31/03/1996.  
Forças Armadas: 357 dias.  
Ministério do Exército – 04/02/1985 a 31/01/1986.

**Processo 19.13.000005164-2** - DEFERE, em 30/08/2019, em relação a HENRIQUE TREVIZAN, 1241621, farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2406 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
Fundação Instit Bras de Geografia e Estatística IBGE – 01/03/2007 a 31/07/2007;  
Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA – 01/03/2011 a 04/03/2011;  
Empregador não informado pelo INSS – 01/10/2009 a 31/12/2009; 01/02/2010 a 31/12/2010; 01/01/2011 a 28/02/2011; 01/04/2011 a 31/01/2012; 01/02/2012 a 31/01/2014; 01/03/2014 a 29/02/2016.

**Processo 19.13.000005233-9** - DEFERE, em 30/08/2019, em relação a GILBERTO MACHADO GUIMARÃES, 190000, enfermeiro da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 585 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:  
Associação dos Funcionários Públicos do Estado do Rio G – 20/06/1985 a 25/01/1987.

**Processo 19.13.000005258-4** - DEFERE, em 30/08/2019, em relação a PEDRO PAULO CHAGAS CABREIRA, 110908, auxiliar de cozinha da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 734 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
GBOEX – Grêmio Beneficente – 13/05/1981 a 29/07/1981;  
Concel Confiança Centro Eletrônico Ltda – 18/04/1983 a 17/08/1983;  
Maxservice Comercio e Serviços Ltda – 08/12/1987 a 22/01/1988;  
Henke Participações e Negócios Ltda – 12/12/1988 a 14/01/1989;  
Rudder Segurança Ltda – 04/04/1989 a 04/10/1989;  
Box Print Ltda – 01/12/1989 a 27/06/1990;  
Empresa de Mudanças Camiza Ltda – 01/11/1990 a 01/01/1991.

**Processo 19.13.000005268-1** - DEFERE, em 30/08/2019, em relação a JOSE AIRTON DA SILVA, 531215, guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1704 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Servitec Serviços Técnicos e Representações LTDA – 10/01/1984 a 30/12/1984.  
 Rinaldi Incorporações e Administrações Imob – 03/04/1987 a 01/06/1987; 12/08/1988 a 16/03/1989.  
 Empresa Jornalística Caldas Junior LTDA – 19/06/1987 a 06/07/1987.  
 Andrade e Pospichil LTDA – 01/10/1987 a 20/07/1988.  
 Seg – Serviços Espec de Segurança e Transp de Valores S/A – 28/07/1989 a 28/08/1991.

**Processo 19.13.000005317-3** - DEFERE, em 30/08/2019, em relação a DAIANE ESPÍNDOLA LEMOS, 1422979, técnica em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5957 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Luva Serviços Temporários e Participações Societárias e – 02/05/2001 a 04/01/2002.  
 Momtemp Mão de Obra Temporária LTDA – 18/03/2002 a 30/04/2002.  
 Marisa Lojas S.A. – 01/05/2002 a 07/11/2005.  
 União Brasileira de Educação e Assistência – 13/03/2006 a 07/06/2010.  
 Santa Casa de Misericórdia de Pelotas – 09/06/2010 a 10/03/2011.  
 Fleury S.A. – 06/04/2011 a 05/09/2012.  
 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. – 06/09/2012 a 12/04/2018.

**Processo 19.13.000005332-7** - DEFERE, em 30/08/2019, em relação a MARIA CECILIA PETRY MATZENBACHER, 367191, médico clínico geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2404 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Empregador não informado pelo INSS – 01/01/1986 a 30/11/1988; 01/12/1989 a 31/07/1993.

**Processo 19.13.000005389-0** - DEFERE, em 30/08/2019, em relação a ADILSON SILVA DA SILVA, 247239, operador de máquinas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1450 dias.

Regime Geral de Previdência Social:  
 Eleva Alimentos S/A – 21/10/1985 a 18/12/1987.  
 Viação Belém Novo LTDA – 06/01/1988 a 08/06/1989.  
 Cerâmica Padre Réus LTDA – 01/11/1989 a 24/03/1990.

**Processo 19.13.000004875-7** – INDEFERE, em 02/09/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor ADROALDO RISCLIF DA CUNHA, 53468.0, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMPG, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de setembro de 2019, nas respectivas datas.

Secretaria	Matricula	Nome	Nº TC Conclusão Proj.	Curso
GP	139402.9 01	GABRIEL OMELISCHUK	3135824/09/2019 936	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO
PGM	139769.9 01	ADEMIR CRISTIANO SILVEIRA	2547321/09/2019 903	TECNICO EM ADMINISTRACAO
PGM	141921.8 01	DEBORAH FERRARI AMARAL	3129423/09/2019 903	DIREITO
PGM	141500.0 01	GUILHERME QUIRINO	2706327/09/2019 160	TECNICO EM ADMINISTRACAO
PGM	149027.3 01	PABLO DOS SANTOS CACERO	3283423/09/2019 903	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMAMS	142441.6 01	NICOLAS ZARPELON SILVA	3246419/09/2019 951	TECNICO EM EDIFICACOES
SMAMS	144415.8 01	VICTOR DA SILVEIRA PEREIRA DE SOUZA	2957323/09/2019 920	ENSINO MEDIO
SMC	146952.5 01	LETICIA DOS SANTOS STRAHI	3139921/09/2019 910	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMC	146844.8 01	LUAN DANIEL DE MELO ROSA	3134620/09/2019 910	MUSICA
SMDE	146896.0 01	GABRIEL GOMES CONSTANTINO	3136520/09/2019 953	RELACOES INTERNACIONAIS
SMDE	146944.4 01	MAIKEL SERGIO GUIMARAES	3139221/09/2019 953	DIREITO
SMDE	141076.8 01	MARCUS VINICIUS HYPOLITO ALVES	3137020/09/2019 953	RELACOES INTERNACIONAIS
SMDE	135643.7 02	RAFAEL DA MOTA CAMARA	3173530/09/2019 953	ENSINO MEDIO
SMDE	146874.0 01	SILVIA LEITE SIMOES PIRES	3137120/09/2019 953	TECNICO EM GUIA DE TURISMO
SMDE	141623.5 01	THIAGO OYARZABAL TEIXEIRA JOSINO	2747123/09/2019 172	DIREITO
SMDSE	144570.7 01	AUGUSTO GOMES DOS REIS	3126327/09/2019 922	EDUCACAO FISICA
SMDSE	144568.5 01	BARBARA SEIBEL CEPEDA	2961727/09/2019 922	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
SMDSE	147092.2 01	FLEMENYN DAMASIO RIBEIRO	3146827/09/2019 922	ENSINO MEDIO
SMDSE	147099.0 01	ISABEL OLIVEIRA DA LUZ	3147527/09/2019 922	ENSINO MEDIO
SMDSE	147114.7 01	JENNIFER PASQUALETTO ALVES	3149328/09/2019 922	ENSINO MEDIO
SMDSE	147113.9 01	ROBSON LUIS BARBOSA DA SILVA	3149228/09/2019 922	ENSINO MEDIO
SMED	147028.0 01	ANA CAROLINA BOELTER MENGUE	3143824/09/2019 815	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	142636.2 01	ANDERSON FABIANO DA SILVA SOARES	3149629/09/2019 915	ARTES VISUAIS
SMED	144134.5 01	ANDERSON REZENDE DE GOIS	3150829/09/2019 915	GEOGRAFIA
SMED	147027.2 01	BIANCA DOS SANTOS NUNES	3143824/09/2019 815	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	141806.8 01	CAMILA ARAUJO CARRION	3146928/09/2019 915	ENSINO MEDIO
SMED	144287.2 01	CARLOS CESAR ALVES CORREA	3135421/09/2019 915	LETRAS
SMED	115865.1 01	CLAUDIOMIRO DE WITT FILHO	3134020/09/2019 915	GEOGRAFIA
SMED	146740.9 01	DANIEL MORAES DE MORAES	3152230/09/2019 915	LETRAS
SMED	139724.9 01	DANIEL SAN RODRIGUES	3128721/09/2019 915	PEDAGOGIA
SMED	144385.2 01	EDUARDA CUNHA ARNOLD	2951617/09/2019 915	HISTORIA
SMED	144310.0 01	ERYKA DA SILVA GONCALVES	3145329/09/2019 915	NUTRICAO
SMED	144377.1 01	FELIPE PEREIRA DE SOUZA	2950020/09/2019 915	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	141770.3 01	GABRIEL MACIEL STEYER DA SILVA	3151730/09/2019 915	CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMED	143773.9 01	GABRIEL PARIS DE MOURA OLIVEIRA	3294018/09/2019 915	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	144550.2 01	GABRIELA RIBEIRO PEREIRA	2955223/09/2019 915	HISTORIA
SMED	146528.7 01	GUILHERME SILVEIRA DOS SANTOS	3103916/09/2019 915	GEOGRAFIA
SMED	144311.9 01	HILLARY CAROLINE PIMENTEL LOMANDO	3130330/09/2019 100	PEDAGOGIA
SMED	141990.0 01	ISADORA PEREIRA	3146227/09/2019 915	LETRAS
SMED	145651.2 01	JACSON SANTIAGO SIQUEIRA	3126116/09/2019 915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	144512.0 01	JAIRO GARCEZ DOS SANTOS	2959530/09/2019 915	ENGENHARIA CIVIL
SMED	147106.6 01	JASNA ANAHOMY DOS SANTOS APESTEGUY	3148528/09/2019 915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	147024.8 01	JESSICA NERY FISCHER	3143223/09/2019 815	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

SMED	139603.0 01	JOSIANE BARBOSA DA SILVA	31322	19/09/2019	915	NUTRICAO
SMED	144671.1 01	JOSIANE BERNARDES GOLART	31363	20/09/2019	915	HISTORIA
SMED	144876.5 01	JULIANA SALERNO MARQUES	31427	30/09/2019	100	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	126230.0 02	JUSSARA MARIA GUIMARAES HASPEROY	31471	27/09/2019	100	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	144331.3 01	KAMILA MILENA MOURA DA SILVA	31386	28/09/2019	915	PEDAGOGIA
SMED	147151.1 01	KETHELEN RODRIGUES GUEDES	31520	30/09/2019	915	QUIMICA
SMED	146814.6 01	KETHLEEN CRISTINA FERNANDES DA ROSA	31325	30/09/2019	100	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	130235.3 03	LARYSSA CUNHA CASTRO	31402	22/09/2019	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	141920.0 01	LUIS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	31489	28/09/2019	915	LETRAS
SMED	146840.5 01	LUISA RODRIGUES	31341	20/09/2019	915	LETRAS
SMED	135677.1 01	MARCIO GOULARTE MAGALHAES	31296	29/09/2019	915	EDUCACAO ESPECIAL
SMED	146851.0 01	MELISSA GONCALVES CARVALHO	31351	16/09/2019	915	NUTRICAO
SMED	141879.3 01	MORGANA DUARTE ESCOBAR	27332	17/09/2019	915	CIENCIAS BIOLÓGICAS
SMED	139716.8 01	NICOLAS ZANON DE ARAUJO	31335	20/09/2019	915	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	142091.7 01	PATRICK BITTENCOURT MENDES	31418	29/09/2019	915	GEOGRAFIA
SMED	118695.7 02	PRISCILA PEREIRA FAGUNDES	31483	28/09/2019	75	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	141906.4 01	RAFAEL LISSARASSA DE OLIVEIRA	31361	23/09/2019	915	LETRAS
SMED	145543.5 01	RENATA WERBERICH BERTOLO	31352	20/09/2019	915	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	149494.5 01	SUELLEN VIEIRA LOBATO	33151	30/09/2019	915	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMED	144374.7 01	TATIANE PEREIRA BRANDT DE LIMA	31357	27/09/2019	915	CIENCIAS SOCIAIS
SMED	144518.9 01	TAYNA LEITE SCHUASTE DE SOUZA	29612	26/09/2019	915	CIENCIAS DA NATUREZA
SMED	138544.5 01	VERONICA MOTTA DE ALMEIDA	29597	25/09/2019	915	HISTORIA
SMED	139722.2 01	WELLINGTON PEREIRA MARTINI	29496	21/09/2019	915	HISTORIA
SMF	148020.0 01	KETHELYN DAMACENO SABOIA	32125	24/09/2019	913	ENSINO MEDIO
SMPG	144387.9 01	JULIA GABRIELLY AREIAS DA SILVA	31198	16/09/2019	939	GEOGRAFIA
SMS	146749.2 01	ALESSANDRA VERNES DE RAMOS	31240	24/09/2019	36	PSICOLOGIA
SMS	146894.4 01	ALLAN ALBERTO PINHEIRO DO PRADO	31372	21/09/2019	161	ENSINO MEDIO
SMS	146899.5 01	BRUCE ALLAN DA CRUZ SOARES	31377	30/09/2019	116	FARMACIA
SMS	144221.0 01	BRUNA STEPHANIE SCHEFFER SILVEIRA	31262	18/09/2019	116	FARMACIA
SMS	146651.8 01	CAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	31154	20/09/2019	116	FARMACIA
SMS	144406.9 01	CRISTIAN RODRIGUES FRITSCH	29532	23/09/2019	918	ENSINO MEDIO
SMS	141691.0 01	CRISTIANO NUNES MENDES	31384	23/09/2019	918	ADMINISTRACAO
SMS	141899.8 01	EDUARDA GUEDES HEBERLE	31334	23/09/2019	178	MEDICINA VETERINARIA
SMS	139771.0 01	FERNANDA GARCIA DA SILVA	32612	21/09/2019	918	TECNICO EM ANALISES CLINICAS
SMS	144456.5 01	GABRIELA KADEL GONCALVES	29591	27/09/2019	178	ENFERMAGEM
SMS	146900.2 01	JULIA BARROS DA SILVA	31378	29/09/2019	161	ENSINO MEDIO
SMS	146953.3 01	JULIANA YASMIN NUNES DE MEDEIROS	31401	24/09/2019	36	ENFERMAGEM
SMS	146901.0 01	KIMBERLY DA SILVA ALVES	31380	17/09/2019	161	ENSINO MEDIO
SMS	146802.2 01	MARCEL GNOATTO LUBIANCA	31299	16/09/2019	166	CIENCIAS SOCIAIS
SMS	131835.7 01	MARIA VAULIRA NASCIMENTO CAVALCANTE	31312	17/09/2019	116	FARMACIA
SMS	148505.9 01	MAYARA SALES SHIMODA	32422	30/09/2019	801	MEDICINA
SMS	144452.2 01	NICOLE ARAUJO DE SOUZA	29585	27/09/2019	918	ENSINO MEDIO
SMS	146861.8 01	PAOLA FRANCIELE FREITAS DOS SANTOS	31366	20/09/2019	116	TECNICO EM FARMACIA
SMS	144455.7 01	PAULA VITORIA DE MORAES CHUMA	29589	27/09/2019	178	ENFERMAGEM
SMS	148919.4 01	PEDRO KAERCHER	32765	30/09/2019	801	MEDICINA
SMS	138977.7 02	VALESSA ASSUNCAO BATISTA	31405	29/09/2019	116	FARMACIA

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### EDITAL 97/2019

#### CONCURSO PÚBLICO 580 – MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO convoca os candidatos classificados no referido concurso público para comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dia 04/09/2019, QUARTA-FEIRA às 10h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. Caso não possa comparecer na data e horário sugerido, o candidato tem prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega da correspondência oficial para comparecer na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915), podendo agendar um horário de atendimento, através do telefone 3289-1253, dentro do horário das 9 horas às 11 horas e 30 minutos ou das 13 horas e 30 minutos às 17 horas. De acordo com o item 16.2 do Edital 51/2018 – Edital de Abertura do referido concurso, os candidatos sem interesse momentâneo de assumir o cargo poderão, mediante requerimento específico, somente neste momento, desistir da nomeação e solicitar uma segunda chamada. Os candidatos que não se manifestarem no prazo acima referido, serão automaticamente nomeados, sem possibilidade de solicitação de reposicionamento na lista de classificação.

#### CP 580 – MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

15º lugar – LAURO MANOEL ETCHEPARE DORNELLES – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

16º lugar – BRUNO LORANDOS GERMANI – PROCESSO SEI – 19.0.000053435-0

Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

#### EDITAL 98/2019

#### PROCESSO SELETIVO 01/2019 – PROFESSOR PROCESSO 19.0.000053912-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a convocação para os profissionais selecionados através do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 – Professor – Diversas Habilitações (Anexos I ao III), para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 12.500, de 24/01/2019 e processo 18.0.000111926-1, para a

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação – SMED, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.
2. Os Professores contratados atuarão em regência de classe, na Educação Básica, sob regime básico do Magistério, de 20 horas semanais.
3. Os candidatos relacionados nos Anexos I ao III deverão comparecer no dia 05/09/2019, às 10h, na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915.
  - 3.1. Na impossibilidade de comparecimento nesta data e horário, o candidato poderá reagendar seu atendimento para o dia 06/09/2019, através do telefone 3289-1253/3289-1251, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 17 horas ou, pessoalmente, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).
  - 3.2. Na reunião serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e providenciado o encaminhamento para os exames admissionais. Na ocasião, todos os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.
4. EXAME MÉDICO ADMISSÃO será realizado até o dia 12/09/2019, conforme agendamento prévio com a Equipe de Ingresso (SMPG).
5. A assinatura do termo deverá ocorrer obrigatoriamente até 13/09/2019, podendo ser prorrogado ex-officio, nos casos de atraso no resultado do exame médico, de responsabilidade do Município.
6. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [smpge@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smpge@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Ciências

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020\\_ce\\_265901\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020_ce_265901_1.pdf)

Anexo II - Geografia

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020\\_ce\\_265901\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020_ce_265901_2.pdf)

Anexo III - História

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020\\_ce\\_265901\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020_ce_265901_3.pdf)

## **COMUNICADO**

### **SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NÍVEL SUPERIOR - RELAÇÕES PÚBLICAS**

#### **PROCESSO 19.0.000103724-5**

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SMPG), comunica que está aberto processo seletivo de estagiários de Nível Superior – Curso de Relações Públicas para atuação na junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Coordenação de Estágios da SPMG
- 1.2 Todos candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Informativo e certificar-se de que preencham todos os requisitos exigidos.
- 1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma;
- 1.4 Todos os pré-selecionados serão avisados por e-mail e facultativamente por telefone.
- 1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispondo a Coordenação de Estágios da SMPG o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 1.6 A declaração falsa ou inexistente dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
- 1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/08 e entregar documentação comprobatória no prazo de 3 dias úteis após envio do e-mail de aprovação.

#### 2 - REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de Estágio.
- 2.2 Estar matriculado entre o 2º e 4º semestre, do curso de ensino superior de Relações Públicas, com autorização do Ministério da Educação.
- 2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a Prática de Estágio.

#### 3 - CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1 As vagas de estágio deste edital são de no máximo 6 horas/dia e 132 horas/mês, conforme vaga autorizada para o setor junto ao quadro geral de vagas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e, também, na forma de adesão ao processo seletivo, os estudantes aprovados poderão ser encaminhados para contratação por outras secretarias e autarquias do Município.
- 3.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa.
- 3.3 O valor da bolsa auxílio será condicionado à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/08 e o Decreto Municipal 16.132/08.
- 3.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme consta no site "<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>" e será reajustada de forma padronizada de acordo com determinação do Prefeito Municipal. (N.R.).

#### 4 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do processo seletivo será realizada pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados.

#### 5 - DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

- 5.1 A inscrição se dará apenas pela internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo link: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php>.
- 5.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.2 Serão pré-selecionados 20 candidatos, conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários, seguindo os seguintes critérios:
  - a) Filtros no sistema: Curso de Nível Superior de Relações Públicas, do 2º ao 4º semestre, e residir em Porto Alegre.
  - b) Priorizar as inscrições mais antigas no sistema.
  - c) Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação.

#### 6 - DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO

- 6.1 Esta seleção se destina ao preenchimento de vagas de estágio de nível superior para o curso de Relações Públicas.
- 6.2 Os candidatos aprovados formarão um cadastro reserva;
- 6.3 A validade do processo seletivo será de 6 meses a partir da publicação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

#### 7 - DAS PROVAS

- 7.1 A prova será aplicada nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, na sala I, no dia 12/09/2019, às 10h.
- 7.2 A prova será objetiva com 10 questões, da seguinte forma: 10 (dez) pontos, 1 (um) por questão. A prova será composta de 6 (seis) questões de Língua Portuguesa e 4 (quatro) questões conhecimentos específicos.
- 7.3 A prova terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se 15 minutos antes do horário marcado, com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

#### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 8.2 Critérios de desempate:

Melhor resultado em Português;  
Candidato com mais idade;  
Sorteio.

#### 9 - DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios da SMPG, por meio eletrônico para [smpgeep@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smpgeep@portoalegre.rs.gov.br), no período de no máximo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo.

#### 10 - DA CONVOCAÇÃO

A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 3 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente.

#### 11 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio.

11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público.

11.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/08 e ao Decreto Municipal 16.132/08 que ditarão qualquer questão omissa neste informativo.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**ANA LÚCIA CORTOPASSI**, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

### **COMUNICADO** **SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO** **PROCESSO 19.0.000101338-9**

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SMPG), comunica que está aberto processo seletivo de estagiários de nível médio para atuação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Coordenação de Estágios da SMPG;

1.2 Todos candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Informativo e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos;

1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma;

1.4 Todos os pré-selecionados serão avisados por e-mail e facultativamente por telefone;

1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispondo a Coordenação de Estágios da SMPG o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas;

1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época;

1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/08 e entregar documentação comprobatória no prazo de 3 dias úteis após envio do e-mail de aprovação;

#### 2 - REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de Estágio;

2.2 Estar matriculado na 1ª série do Ensino Médio, residir em Porto Alegre;

2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a Prática de Estágio;

#### 3 - CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 As vagas de estágio deste edital são de no máximo 6 horas/dia e 132 horas/mês, conforme vaga autorizada para o setor junto ao quadro geral de vagas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e, também, na forma de adesão ao processo seletivo, os estudantes aprovados poderão ser encaminhados para contratação por outras secretarias e autarquias do Município;

3.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa;

3.3 O valor da bolsa auxílio será condicionado à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/08 e o Decreto Municipal 16.132/08;

3.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme consta no site "<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/>" e será reajustada de forma padronizada de acordo com determinação do Prefeito Municipal. (N.R.);

#### 4 - DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial do processo seletivo será realizada pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados;

#### 5 - DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

5.1 A inscrição se dará apenas pela Internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo link: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php>;

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

5.3 Serão pré-selecionados 80 candidatos conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários, seguindo os seguintes critérios:

a) Filtros no sistema: estar matriculado na 1ª série do Ensino Médio, com disponibilidade para o turno da manhã, integral ou tarde, residir em Porto Alegre;

b) Priorizar as inscrições mais antigas no sistema;

c) Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação;

#### 6 - DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO

6.1 Os candidatos aprovados formarão cadastro reserva;

6.2 A validade do processo seletivo será de seis meses a partir da publicação do resultado, podendo ser renovado por igual período;

#### 7 - DAS PROVAS

7.1 A prova será aplicada nas dependências da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, sala I, nas seguintes datas e horários:

a) No dia 12/09/2019, às 10h - para estudantes com disponibilidade para turno da manhã ou integral;

b) No dia 12/09/2019, às 15h - para estudantes com disponibilidade para o turno da tarde;

7.2 A prova será objetiva com 10 questões, da seguinte forma: 10 (dez) pontos, 1 (um) por questão. A prova será composta de 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa e 3 (três) questões de raciocínio lógico-matemático, e 2 (duas) questões de atualidades;

7.3 A prova terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se 15 minutos antes do horário marcado, com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

#### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2 Critérios de desempate:

- Melhor resultado em Língua Portuguesa;

- Candidato com maior idade;

- Sorteio.

#### 9 - DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios da SMPG, por meio eletrônico para [smpgeep@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smpgeep@portoalegre.rs.gov.br), no período de no máximo de 2 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do processo seletivo;

10 - DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 3 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente;

11 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio;

11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público;

11.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/08 e ao Decreto Municipal 16.132/08 que ditarão qualquer questão omissa neste informativo;

Porto Alegre, 27 de agosto de 2019

**ANA LÚCIA CORTOPASSI**, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**EDITAL 95/2019**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO - SMPG**  
**PROCESSO 19.0.00090217-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final dos candidatos selecionados nas vagas para o cargo de Administrador e Assistente Administrativo, abertas através do Edital 69/2019 - Processo Seletivo Interno/SMPG, conforme segue:

ADMINISTRADOR - DGPES/CDAF		
NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
GUSTAVO CANTO DA SILVA	917208	SMPG

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DGPES/CSI		
NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA
DARTAGNAN FALLER	558038	SMRI

1. A movimentação dos candidatos dar-se-á, inicialmente, por cedência de até 6 (seis) meses, conforme dispõe o capítulo 6 do Edital 69/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2019.

2. A movimentação deverá ocorrer em até 15 dias após a publicação deste edital, em atendimento ao item 6.3, Edital 69/2019, disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2019.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2019.

**JULIANA GARCIA DE CASTRO**, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL 026/2019**  
**PROCESSO 19.0.00000830-6**

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 25 de setembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

**PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**RECURSO DE OFÍCIO**

**RELATOR - LUCIANO COELHO DIAS**

**ASSUNTO: ISSQN-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO**

**1) PROCESSO 1900.000735.24.0**

**RECORRIDO: ALPHA PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA**

**ASSUNTO: ISSQN-RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO**

**2) PROCESSO 1900.000735.74.7**

**RECORRIDO: SIDERAL SERVICOS GERAIS LTDA**

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**MAURO JOSÉ HIDALGO GARCIA**, Coordenador da 1ª Câmara.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**EDITAL 014/2019**  
**PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**NÚMERO DE URNA DOS CANDIDATOS A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2020/2023**  
**PROCESSO 19.0.000106799-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, torna pública:

A relação do número de uma dos candidatos, conforme o **Anexo I**.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente do CMDCA

**CARLOS SIEGLE DE SOUZA**, Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais

Anexo I - Número de uma dos candidatos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020\\_ce\\_265673\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020_ce_265673_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 015/2019 PROCESSO 19.0.000100484-3

Estabelece normas e procedimentos para movimentação interna de pessoal na SMS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e objetivando gerir adequadamente os Recursos Humanos na SMS:  
Considerando a necessidade de estabelecer rotinas e critérios para a movimentação interna de pessoal;  
Considerando a importância de manter o tratamento isonômico aos servidores e a transparência do processo de movimentação de pessoal;  
Considerando a essencialidade de manter a qualidade dos serviços públicos prestados, atendendo quando possível também o interesse do servidor.  
Considerando a indispensabilidade de atender à necessidade de serviço nas movimentações de pessoal;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a "Movimentação Interna de Pessoal – MIP", que será subdividida em 3 categorias:

I – "Movimentação Interna com Reposição por Ingressante – MIP Ingressante" é a categoria de movimentação de servidor que ocorre quando há chamamento de candidato classificados em concurso público.  
II – "Movimentação Interna para Vaga Estratégica – MIP Estratégica" é a categoria de movimentação que ocorre para vagas definidas como estratégicas pelo Secretário Municipal de Saúde, para as quais a permuta não é garantida.  
III – "Mural de Vagas" é a categoria de movimentação que ocorre com permuta direta entre servidores efetivos.  
Parágrafo Único. Por interesse público, em razão das peculiaridades e da natureza do serviço de saúde, poderão ocorrer movimentações ex-offício, devidamente justificadas pela necessidade de serviço.

Art. 2º Não se aplica o processo seletivo aos servidores públicos com delimitações de tarefas e recomendações dos órgãos competentes para alterar lotação, devendo ser avaliado caso a caso.

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º A MIP ocorre exclusivamente com detentores de cargos de provimento efetivo e entre órgãos e unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de divulgação do perfil da vaga via e-mail institucional e site da SMS, na aba "Gestão de Pessoas".

Art. 4º São requisitos para concorrer às vagas para fins de movimentação interna:

I – não estar usufruindo a licença para tratar de interesses particulares (LTI) ou licença para acompanhar o cônjuge (LAC) durante o período das inscrições;  
II – não estar usufruindo de licença saúde (LTS), nem de licença para tratamento de familiar (LTF), durante o período de inscrições, salvo exceções analisadas pelo Núcleo de Ingresso em conjunto com o órgão responsável pela Licença.  
III – não estar cedido para outras esferas governamentais ou designado para ter exercício em outro órgão do Município no referido período; e  
IV – respeitar os requisitos do Edital de concurso de seu cargo quanto ao tempo necessário de permanência na lotação atual e quanto à Especialidade, no caso de Médico Especialista.  
V – não ter se movimentado nos últimos 6 meses, salvo se a movimentação ocorrer por interesse da Administração.

Art. 5º Toda e qualquer contato do Núcleo de Ingresso com o candidato se dará através de e-mail institucional, sendo o acompanhamento de responsabilidade, única e exclusiva, do candidato.

Art. 6º Nos casos I e II do artigo 2º será ofertado, pelo e-mail institucional, juntamente com a divulgação do perfil, o endereço do link para inscrição com posterior chamamento para entrevista pelo Núcleo de Ingresso da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º O não comparecimento do candidato na entrevista de seleção, na hora e data marcadas, será considerado desistência do candidato, eliminando-o de forma automática e irrecorrível do processo seletivo.  
Parágrafo Único. Será ofertado ao candidato, no mínimo, dois horários em turnos e dias diversos.

Art. 8º Todo servidor que tiver sido encaminhado para entrevista de processo seletivo poderá solicitar o seu boletim de entrevista, caso julgue necessário.

Art. 9º Havendo seleções concomitantes para os mesmos locais de trabalho, atividades, experiências e formações passíveis de pontuação, abertas pela mesma autorização, fica a critério do Núcleo de Ingresso a realização de seleção unificada ou acréscimo do número de classificados para as entrevistas, em comum acordo com o gestor da vaga.

Art. 10. O candidato poderá inscrever-se para diversas vagas abertas, simultaneamente, de acordo com o seu interesse.

§ 1º O candidato que for selecionado em mais de dois processos seletivos simultaneamente terá o prazo de um dia útil, a contar do dia seguinte do contato, preferencialmente, por e-mail do Núcleo de Ingresso, para informar, através de e-mail institucional, qual a vaga que desejará ocupar.  
§ 2º Competirá ao Núcleo de Ingresso vinculado à Coordenação de Gestão de Pessoas definir regras e procedimentos de notificação dos candidatos.

Art. 11. No caso de mudança de estrutura da SMS, que implique alteração da nomenclatura de setor, o tempo de exercício na unidade anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de exercício na unidade atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.

Art. 12. Quando ocorrer movimentação com reposição (Mural de Vagas e MIP Ingressante), o gestor da vaga de origem deverá providenciar a liberação do servidor a ser remanejado em até 07 (sete) dias úteis após a entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga.  
Parágrafo Único. Qualquer excepcionalidade deverá ocorrer com autorização do titular da pasta.

Art. 13. Caso as entrevistas ocorram em horário de trabalho do servidor, será fornecido um comprovante de comparecimento pelo tempo que ficar à disposição do gestor da vaga, em não será dado Banco de Horas, nem Hora Extra para entrevistas feitas fora do horário de serviço do mesmo.

Art. 14. O pedido de substituição de servidor liberado para atender novos Projetos/Programas, designação de Função Gratificada ou nomeação em Cargo em Comissão terá prioridade de atendimento na vaga liberada, verificada a permanência da necessidade do mesmo cargo no Serviço, desde que tal situação seja validada junto ao Gabinete do Secretário da SMS e devidamente informada à COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS/DGA.

Art. 15. A movimentação de pessoal que ocorrer entre unidades de trabalho de uma mesma Gerência Distrital, onde não haja diferença entre gratificações por local de trabalho, independe de consulta ao Mural de Vagas, sendo de responsabilidade da Gerência Distrital a comunicação imediata à Coordenação de Gestão de Pessoas sobre a movimentação, com vistas a atualizar o cadastro funcional.  
Parágrafo Único. Será responsabilidade da chefia imediata a comunicação das alterações de lotação dentro das gerências ao Núcleo de Ingresso, com vistas a não causar prejuízo ao servidor e aos serviços públicos.

Art. 16. Em casos de situações problemáticas ou controversas nas relações profissionais, preferencialmente, a movimentação do servidor não deverá ser a primeira opção para o gerenciamento de conflitos internos.  
§ 1º Compete à chefia, no âmbito da equipe de trabalho, realizar reuniões de alinhamento, para as quais pode contar com a participação da Coordenação de Gestão de Pessoas, quando necessário.  
§ 2º Será permitida a solicitação de acompanhamento funcional à Coordenação de Desenvolvimento e Acompanhamento Funcional/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, igualmente, como alternativa para manejo de conflitos.

Art. 17. Quando se fizer necessária a movimentação de servidores, após esgotadas as possibilidades de gerenciamento na própria equipe, as chefias das unidades de trabalho diretamente ligadas hierarquicamente ao Gabinete do Secretário e também as Gerências Distritais deverão encaminhar comunicação à Coordenação da COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS/DGA que, através do Núcleo de Ingresso, designará um novo local de trabalho para o servidor, o qual deverá permanecer no seu local de trabalho até a data de sua movimentação.

Art. 18. O PREVIMPA, a Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) ou a Coordenação de Desenvolvimento e Acompanhamento Funcional /SMPG, mediante parecer técnico decorrente de acompanhamento funcional ou avaliação de capacidade laboral, poderá indicar troca de lotação à Coordenação da COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS/DGA, independentemente de o mesmo estar inscrito no Mural de Vagas.

Art. 19. Quando a liberação de pessoal ocorrer sem exigência de permuta, será entendida, pelo Núcleo de Ingresso, como excesso de pessoal, devendo ser reavaliada a necessidade de novo ingresso do cargo na área neste setor, salvo nos casos de MIP Estratégica ou sob justificativa formal.

Art. 20. O servidor que estiver retornando à SMS, após período de afastamento considerado voluntário ou não (LTI, LAC, LTS, afastamento para estudo, cedência e outros), desde que por período superior a 6 meses, deverá apresentar-se à Área de Ingresso para verificação das necessidades e prioridades da Secretaria acionando, assim, o Mural de Vagas e definindo sua lotação, tendo como prioridade o atendimento das delimitações se houver.

Art. 21. Quando ocorrer aprovação de nomeação de cargo não exclusivo da SMS, a seleção ocorrerá pela Seleção Interna do Servidor Municipal, salvo se houver pedido de excepcionalização justificado pelo Secretário Municipal de Saúde e acatado pelo Secretário de Municipal de Planejamento e Gestão, conforme regulamentação vigente, cabendo aos servidores da SMS respeitarem regramento do Edital específico.

Parágrafo Único. Os servidores da SMS que desejem concorrer à vaga deverão se inscrever conforme definição de Edital que será divulgado em Diário Oficial de Porto Alegre.

## **CAPÍTULO II - DA MOVIMENTAÇÃO INTERNA COM REPOSIÇÃO POR INGRESSANTES**

Art. 22. A MIP Ingressante será obrigatória somente para vaga original. A realização de processos seletivos adicionais pode ser solicitada pela chefia, estando sujeita à avaliação da Área de Ingresso, que irá considerar o prazo disponível para o ingresso do candidato do concurso.

Parágrafo Único. A MIP Ingressante poderá ser excepcionalizada somente com autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 23. O gestor da vaga disponibilizada deverá enviar à Equipe de Ingresso da Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo de Ingresso/SMS o perfil de servidor, via Processo Eletrônico tipo “Gestão e Controle – Solicitação de Análise e Demanda/ Elaboração de Pareceres”, e inserir formulário “SMS- Formulário de Solicitação de Processo Seletivo”, com perfil desejado em até 3 dias úteis após convocação do candidato pela Equipe de Ingresso da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – EI/SMPG.

§ 1º Poderá constar no perfil:

- I. descrição sucinta de atividades;
- II escala do servidor;
- III gratificações e adicionais da vaga;
- IV pontuação por critérios objetivos, devendo constar no mínimo:
- V - carga-horária
- VI – assiduidade e pontualidade
- VII - tempo de secretaria
- VIII - experiência certificada, com mínimo e máximo de pontos.

§ 2º O envio do perfil com critérios de pontuação será feito via SEI para a EI/SMS.

Art. 24. O Núcleo de Ingresso/SMS disponibilizará o formulário de inscrição on-line com as informações da vaga em até 2 dias úteis após a entrega do perfil pelo gestor da vaga.

Parágrafo Único. A divulgação das inscrições será feita pelo e-mail funcional e no site da prefeitura, na página da Secretaria de Saúde, sendo o acompanhamento de responsabilidade, única e exclusiva, do servidor interessado.

Art. 25. As inscrições ficarão disponíveis por no mínimo 3 dias úteis, sendo a prorrogação do prazo a critério do gestor da vaga.

§ 1º Caso sejam exigidos certificados ou comprovantes, o servidor deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas na entrevista.

§ 2º O Núcleo de Ingresso não fará análise de documentação exigida, sendo isto atribuição do gestor da vaga.

Art. 26. Todos os candidatos inscritos que tiverem validadas suas inscrições, serão encaminhados à entrevista com o gestor da vaga.

§ 1º A agenda deverá ser informada pelo gestor da vaga após encerramento das inscrições.

§ 2º A comunicação de data, horário e local da entrevista para o candidato será feita pela Núcleo de Ingresso/SMS, exclusivamente, através de correio eletrônico.

§ 3º O Núcleo de Ingresso/SMS não se responsabilizará por eventuais afastamentos dos candidatos, que os impeçam de comparecerem à entrevista.

Art. 27. Os boletins de entrevistas são de preenchimento obrigatório pelo gestor da vaga e deverão ser enviados ao mesmo, pelo Núcleo de Ingresso, até o dia anterior à entrevista. Seu preenchimento deve ser completo, sem rasuras, com assinatura do candidato e gestor e com justificativa. Não será aceito preenchimento vago, como por exemplo: “Não tem perfil”, “Candidato aprovado”, etc.

Art. 28. O gestor da vaga deverá classificar os candidatos, ao menos, até o terceiro lugar por vaga concorrida e comunicar o resultado ao Núcleo de Ingresso/SMS, em até 2 dias úteis, após a última entrevista.

Art. 29. Antes da divulgação do selecionado, o candidato melhor classificado será avisado pelo e-mail institucional e terá 1 dia útil a contar do dia seguinte da comunicação do Núcleo de Ingresso para manifestar eventual desistência, e a vaga será ofertada ao próximo classificado, que disporá do mesmo prazo e prerrogativa.

§ 1º No caso de desistência de todos os classificados, o gestor da vaga decidirá se deseja realizar nova MIP Ingressante ou preencher a vaga com um ingressante.

§ 2º Será considerada apenas a comunicação de desistência ou sua retificação feita através de correio eletrônico e validada somente a última decisão tomada dentro do prazo estabelecido no caput.

§ 3º O candidato que não manifestar desistência dentro do prazo estabelecido no caput será movimentado ex-officio.

§ 4º Qualquer alteração relativa à vaga após a entrevista, exige o candidato de punições ou remanejamento obrigatório.

§ 5º Em caso de desistência do servidor selecionado, ou sua retificação, o mesmo deverá comunicar por e-mail institucional, em até 1 dia útil após o envio do comunicado pelo Núcleo de Ingresso da SMS, e será validada somente a última decisão tomada dentro do prazo estipulado.

§ 6º O candidato que não manifestar desistência dentro do prazo será movimentado ex-officio.

§ 7º Qualquer alteração relativa à vaga após a entrevista, exige o candidato de punições ou remanejamento obrigatório.

## **CAPÍTULO III - DA MOVIMENTAÇÃO INTERNA PARA VAGA ESTRATÉGICA**

Art. 30. Toda vaga estratégica terá regramento específico, confeccionado pelo gestor da vaga, com participação do Núcleo de Ingresso, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde, e disponibilizado no sítio eletrônico, da mesma forma que a MIP Ingressante.

§ 1º No regramento da vaga estratégica constará pelo menos:

- I – justificativa para vaga ser considerada estratégica;
- II – critérios de seleção;
- III – pontuação de cada critério.
- IV – cronograma com os prazos para cada etapa.

Art. 31. A reposição de servidor selecionado para vaga estratégica não é garantida, ficando a deliberação a cargo do Secretário de Saúde.

Art. 32. A validade da MIP Estratégica será de 6 (seis) meses, salvo manifestação contrária expressa do Gabinete do Secretário.

Parágrafo Único. Eventual alteração do titular da pasta acarreta expiração imediata do processo seletivo, salvo manifestação em contrário do novo Secretário.

#### CAPÍTULO IV - DO MURAL DE VAGAS

Art. 33. Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que desejarem movimentar-se dentro deste órgão deverão preencher formulário eletrônico disponibilizado na área "Gestão de Pessoas", na seção "Mural de Vagas" no website desta Secretaria.

Art. 34. O servidor poderá inscrever-se para até três locais de trabalho sendo que, quando atendido numa das inscrições, as demais serão automaticamente canceladas.

§ 1º Cada opção tem igual valor, nenhuma se sobrepõe a outra e ficarão disponíveis para consulta pública no próprio website, preservada a identidade do servidor.

§ 2º A origem e as três opções de destino dos servidores comporão o mural de vagas.

Art. 35. Sempre que um candidato perceber a compatibilidade entre sua origem e destino, com a origem e destino de outro inscrito, poderá acionar por e-mail o Núcleo de Ingresso/SMS para que ambos sejam encaminhados para entrevistas com as chefias interessadas.

§ 1º Havendo aceite de ambas as chefias, ocorre a movimentação dos dois servidores por permuta direta. Caso qualquer chefia recuse um candidato, ambos voltam para o Mural de Vagas.

§ 2º As entrevistas serão marcadas em até 15 dias a contar da notificação às chefias, exceto se estiverem em qualquer tipo de afastamento ou licença.

§ 3º Após o Núcleo de Ingresso/SMS notificar os servidores sobre a aprovação de sua permuta, estes terão o prazo de 3 dias úteis para desistir da movimentação através de e-mail ao Núcleo de Ingresso/SMS. Neste caso, o outro candidato envolvido será cientificado, até o dia seguinte da manifestação da desistência, também através de e-mail.

Art. 36. As opções expostas no Mural de Vaga, são somente relativas ao local principal da vaga.

Parágrafo Único. A escala de horários e setores internos poderão ser alterados livremente pelo gestor da vaga.

Art. 37. Qualquer movimentação do inscrito no Mural de Vagas acarreta imediato cancelamento de sua inscrição.

§ 1º O servidor que tiver sua inscrição cancelada conforme caput deste artigo, mas deseja permanecer no Mural de Vagas, deverá proceder a um novo cadastro.

§ 2º O servidor que quiser alterar seu cadastro no Mural de Vagas, deverá pedir a exclusão do mesmo e fazer novamente sua inscrição ou será fornecido pelo Núcleo de Ingresso, o número de protocolo que dará acesso para edição do seu cadastro..

Art. 38. Os casos omissos nesta Instrução, atinentes à movimentação de pessoal, serão avaliados e encaminhados à COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS /DGA para deliberação;

Art. 39. Sempre que houver mudança na estrutura da SMS, excluindo ou alterando a nomenclatura das unidade de trabalho, o Mural de Vagas será excluído, e os servidores deverão fazer novamente sua inscrição.

Art. 40. Fica extinto o "Banco de Interesses de Movimentação de Pessoal", instituído pela Instrução 08/2015.

Art. 41. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução GS-SMS – nº 02/09 e 08/15.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

### COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

#### RESOLUÇÃO 11111-093, DE 29/08/2019 PROCESSO 19.18.00000281-8

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Que atividades em altura inferior a 2 metros deverão ser avaliadas e autorizadas formalmente pelo SESMT.

Art. 2º - Que atividades em altura superior a 2 metros estão temporariamente proibidas. Casos de extrema urgência deverão ser avaliados também pelo SESMT, designando ao SESMT a busca de soluções para que não haja impacto para a empresa.

Art. 3º - Que os casos omissos nesta Resolução deverão ser analisados e definidos pelo Coordenador do SESMT, mediante a emissão de parecer.

Art. 4º - Que o Coordenador do SESMT será o responsável pela Coordenação da Implantação dos Sistemas de Segurança para trabalho em altura. Deverá apresentar até o dia 16/09/2019 à Direção um cronograma de adequação, com responsáveis e datas de conclusão e, que até a data de implantação dos equipamentos, todas as atividades deverão ser supervisionadas pelo SESMT.

Art. 5º - Que a presente Resolução abrange também terceirizados que venham a realizar atividades nas dependências da empresa.

Art. 6º - Que o SESMT deverá avaliar a urgência na liberação das atividades, porém, garantindo, sempre, os requisitos mínimos de segurança aos executores, devendo atender ao descrito na NR-35.

Art. 7º - Que, em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com o PG 23411-001 Política de Sanções.

Art. 8º - A presente Resolução vigora a partir desta data.

Art. 9º - Registro no SEI nº 19.18.00000281-8.

Art. 10º - Fica revogada a Resolução 11111-078.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-presidente.

#### RESOLUÇÃO 11111-094, de 28/08/2019 PROCESSO 19.18.00000426-8

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das atribuições que lhe concede o Estatuto da Empresa,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Que em todos os casos de evasão de receitas ou qualquer tipo de desvio financeiro dentro da Cia. Carris Porto-Alegrense, deve ser registrada ocorrência policial.

Art. 2º - Que após o registro do Boletim de Ocorrência deverá ser aberto um processo no SEI para acompanhamento da ocorrência.

Art. 3º - Que o responsável pelo registro do Boletim de Ocorrência e abertura do Processo SEI é o Coordenador da Segurança Patrimonial.

Art. 4º - Que as situações que gerem demissões, o Boletim de Ocorrência deverá constar em anexo à demissão.

Art. 5º - Que, em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo com o PG 23411-001 Política de Sanções.

Art. 6º - Registro através do processo SEI nº 19.18.000000426-8.

Art. 7º - Que esta Resolução revoga qualquer disposição em contrário.

Art. 8º - Que a presente Resolução passe a vigorar a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO PREVIMPA - BIÊNIO 2020-2022 PROCESSO 19.13.000005152-9

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – Previmpa, para o biênio 2020/2022, designada pela Portaria nº 075, de 03 de julho de 2019, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA-e de 04 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para as referidas eleições, nos termos do Regimento Eleitoral divulgada no DOPA-e de 15 de agosto de 2019.

Porto Alegre, 2 de setembro de 2019.

**CÁRIN CECÍLIA DA ROSA CARVALHO**, Presidente da Comissão Eleitoral

Edital de Convocação da Eleição dos Conselhos do PREVIMPA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020\\_ce\\_265959\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3020_ce_265959_1.pdf)

## EDITAIS

### Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### INEXIGIBILIDADE 218/2019 PROCESSO 19.0.000092965-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Fundo Municipal de Reparcelamento do Corpo de Bombeiros - FUMREBOM

**CONTRATADO:** Orzil - Cursos e Eventos Ltda.

**CNPJ:** 08.942.423/0001-32

**OBJETO:** Contratação de Curso de Projetos e Convênios - Elaboração e Análise

**VALOR:** R\$ 5.960,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802-2466-339039802000-1215

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 01 de setembro de 2019.

**IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Presidente do Conselho Diretor do FUMREBOM

### INEXIGIBILIDADE 219/2019 PROCESSO 19.0.000093632-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Fundo Municipal de Reparcelamento do Corpo de Bombeiros - FUMREBOM

**CONTRATADO:** Orzil - Cursos e Eventos Ltda.

**CNPJ:** 08.942.423/0001-32

**OBJETO:** Contratação de Curso de Captação de Recursos e Convênios

**VALOR:** R\$5.960,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802-2466-339039802000-1215

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 01 de setembro de 2019.

**IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Presidente do Conselho Diretor do FUMREBOM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019 PROCESSO 18.16.000053502-6-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

#### - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (PE 005/2019)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento das licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 94/2019 - PROCESSO 19.0.000050272-6**, Registro de Preços de Materiais de Segurança e Proteção.  
**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** – LOTE: 8.  
**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** – LOTES: 5, 7, 9, 10 e 11.  
**FRACASSADOS** – LOTES: 1, 2, 3, 4, 6 e 12.

**PREGÃO ELETRÔNICO 126/2019 - PROCESSO 19.0.000054379-1** – Registro de Preços de consumo hospitalar.  
**AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA**- ITENS: 14,50.  
**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - ITENS: 24, 25, 42.  
**ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- ITEM: 01.  
**BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**- ITEM: 26.  
**CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**- ITEM: 38, 39.  
**CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES**- ITENS: 23, 28, 34, 40, 41, 44, 45.  
**CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA**- ITEM: 06.  
**CREMER S/A**- ITENS: 04, 11, 16, 18, 19, 20, 31, 35, 43.  
**G.GOTUZZO & CIA LTDA**- ITENS: 10,21.  
**GILMED SUL COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO**- ITENS: 29,30.  
**IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**- ITEM: 12.  
**LABORATÓRIOS BBRAUN SA**- ITENS: 27, 36.  
**RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- ITEM: 13.  
**RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- ITENS: 03, 08, 32.  
**SAAVEDRA REPRESENTACOES LTDA**- ITENS: 47, 48, 49.  
**STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA** - ITEM: 07.  
**WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P/ A SAUDE LTDA**- ITEM: 33.  
**CANCELADO**- ITEM: 09.  
**FRACASSADOS**- ITENS: 02, 05, 15, 17, 22, 37, 46.

**PREGÃO ELETRÔNICO 319/2019 - PROCESSO 19.0.000093389-1**, Aquisição de Coluna para Deionizador de Água e Cateteres.  
**CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – ITEM: 2.  
**DESERTO** – ITEM: 1.  
**FRACASSADO** – ITEM: 3.

Porto Alegre, 02 de Setembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 236/2019 - PROCESSO 19.0.000077292-8**, aquisição de Materiais e Acessórios Elétricos, luminárias, Chuveiros, e de Prevenção e Segurança, para a Administração Municipal.

**ITACA EIRELI** – Item 38.  
**MHSC DISTRIBUIDORA EIRELI** – Itens 2,14,18,20,23,33,36,40.  
**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA** – Itens 3,4,6,9,10,11,12,13,15,16,32,41,44.  
**SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA** – Itens 5,7,8,25,26,27,29.  
**VIVO LICITAÇÕES** – Itens 42,43

Porto Alegre, 2 de setembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo, que ocorrerão no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 254/2019 - PROCESSO 19.0.000080852-3** – Contratação de Empresa para prestação de serviços de portaria, para atender à Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, conforme especificado em Edital.  
**ABERTURA**: será às 10h do dia 16 de setembro de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 255/2019 - PROCESSO 19.0.000080853-1** – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em Edital.  
**ABERTURA**: será às 10h do dia 16 de setembro de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO 287/2019 - PROCESSO 19.0.000091118-9** – Registro de Preços de Material Elétrico.  
**ABERTURA**: será às 10h do dia 16 de setembro de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a prorrogação da data de abertura da licitação abaixo, que ocorrerá no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 253/2019 - PROCESSO 19.0.000080851-5** – Contratação de empresa para a realização da Avaliação Externa do Desempenho Escolar.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 06 de setembro de 2019.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários da Superintendência de Licitação e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, do tipo Menor Preço:

**CONCORRÊNCIA 12/2019 - PROCESSO 19.0.000087646-4** – para contratação de empresa para a execução de obras de construção da nova Unidade de Saúde Clínica da Família - CF CAMPO DA TUCA, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** será às 14h30min do dia 07 de outubro de 2019, na Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrências".

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 18.0.000088556-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** Agenor & Silvio Transportes Ltda ME, CNPJ: 15.321.819/0001-28.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de serviços de transportes com motorista, por preço mensal.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2019.

**VALOR MENSAL:** Pela prestação dos serviços a contratante pagará à contratada, mensalmente, o valor de R\$ 4.290,00.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, de 03/09/2019 à 03/09/2020

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 128

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03, Decreto Municipal nº 17.713/12 e Lei Federal nº 8.666.

Porto Alegre, 02 de Setembro de 2019.

**NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** 18.0.000044465-7

**AUTUADO:** RESTAURANTE MADERO RIO GRANDE DO SUL LTDA

**CPF/CNPJ:** 23.970.273/0008-30

**DECISÃO:** com relação ao Auto de Infração 225868 decido pela sua insubsistência, uma vez que o fato narrado não constitui infração administrativa.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 19.0.000004326-8**

**CONTRATO:** 2243

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

**CONTRATADA:** Empresa Transportes Otalírio Ltda. EPP

**OBJETO:** Veículo locado

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2243, a contar de 24/03/2019 até 23/03/2020.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO 19.0.000034170-6

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
**CONTRATADA:** T-COMP INFRAESTRUTURA DE REDES LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa para reparo em fibra ótica na Ponte do Guaíba, em Porto Alegre - RS.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação  
**VALOR:** R\$1.800,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de Setembro de 2019.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATADA:** DCS-CL CONSTRUTURA E PAVIMENTADORA LTDA.

**PROCESSO:** 001.000689.17.3

**OBJETO:** Prestação de serviços de conservação com material asfáltico em vias pavimentadas, utilizando transporte de material e equipes em caminhão tipo, caçamba térmica com cabine dupla e transporte de material com basculante e equipe em caminhão cabine dupla, incluindo fresagem, em diversos logradouros do Município de Porto Alegre - RS, vem aditar no I termo o prazo que fica prorrogado por 12 meses a contar de 01/09/2019 e preço sendo acrescidos serviços/itens no valor de R\$352.114,12 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quatorze reais e doze centavos) e suprimidos serviços/itens no valor de R\$809.693,09 (oitocentos e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e nove centavos), passando o valor total do Contrato para R\$5.130.694,30 (cinco milhões, cento e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 57, II e art. 65, I, "a" "b", e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2019.

**MARCELO GAZEN**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

**PROCESSO:** 18.15.000006328-3

**BENEFICIÁRIO:** Luciano Tamara Garcia

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Prorrogação, por seis meses, da concessão de Benefício Bolsa Auxílio Moradia no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para o pagamento conforme Cláusula Segunda do Termo de Concessão originalmente firmado.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, de 27/05/2019 a 26/11/2019, não podendo ser novamente prorrogado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019.

**NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte

### EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

**BENEFICIÁRIO:** Aline Gonçalves Leal

**PROCESSO ELETRÔNICO:** 19.0.000031024-0

**TERMO REGISTRADO NA PGM SOB O Nº:** 70.070

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

**OBJETO:** Prorrogação, por seis meses, da Concessão do Benefício Bolsa Formação e Qualificação Profissional, no valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), a ser depositado conforme definido na Cláusula Primeira do Termo de Concessão originalmente firmado.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, de 13/09/2019 a 12/03/2020, não podendo ser novamente prorrogado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339048019900-1349

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019.

**NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

### PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS NA ÁREA DE ARTES GRÁFICAS PARA A COORDENAÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS / ATELIER LIVRE XICO STOCKINGER 2019/2 PROCESSO 19.0.000067367-9 – CONCURSO 004/2019

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Cultura e Coordenação de Artes Plásticas, torna público o resultado da seleção de projetos para o Atelier Livre/Coordenação de Artes Plásticas 2019, por ordem de classificação do Concurso 004/2019 e comunica que está aberto o prazo para recursos de 04 a 12 de setembro, através do endereço eletrônico [alivre@smc.prefpoa.com.br](mailto:alivre@smc.prefpoa.com.br). Não serão considerados os pedidos feitos fora desse prazo e endereço eletrônico.

**PROJETOS CLASSIFICADOS:**

Classificação	PROPONENTE	CNPJ	PROJETO	TOTAL
1	Anelise Valls Alvarez	33.153.474/0001-22	Guerrilla Girls e seus pôsteres	20
2	Raquel Sampaio Alberti	31.386.555/0001-47	Carimbos – uma oficina de impressão descomplicada	18,9
3	Marcelo Armesto dos Santos	28.397.152/0001-99	Livro de viagem - da concepção à encadernação	18,7
4	Helder Thiago Lacerda Kawabata	34.272.780/0001-40	Publicações de bolso: Possibilidades gráficas na palma da mão.	18,4
5	Marcelo Monteiro	15.507.229/0001-94	Litografia - A Impressão do Invisível	17,6
6	Ricardo Dias Moreira	22.757.558/0001-59	Oficina Do Atelier para a Rua.	16,1
7	Maria Luciana Firpo	29.279.224/0001-66	GRAVURA NA CERÂMICA	16
8	Marize Vargas	34.486.314/0001-68	TUDO VIRA PAPEL E PAPEL VIRA ARTE	14,2

**PROJETOS NÃO CLASSIFICADOS:**

9	Cylene Oliveira Dallegrave	27.226.316/0001-52	EMBARALHANDO	13
10	Majane Silveira	20.896.133/0001-03	Meu Livreto – Oficina de Autopublicação	13
11	Barbara Maria Benz	27.319.543/0001-22	Letras Capitulares – um irresistível mundo de fantasia	12,8
12	Yris Lirey Tanaka	22.342.122/0001-07	Técnicas Experimentais de Gravura com materiais alternativos	12,8
13	Lucas Penido G. Sargentelli	17.741.895/0001-18	Artes gráficas e(m) contexto social	12
14	Marluana Fernandes	34.494.958/0001-06	Curso de práticas experimentais em desenho	10,8
15	Thaissa de Castro Almeida Caino	21.905.364/0001-90	A Arte e a sociedade	9,9
16	Victoria de Menezes Piffero	34.505.272/0001-65	Design de Superfície - do motivo à estampa	9,6

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 279/2019 – PROCESSO 19.10.000007523-0** – Objeto: Serviços de conservação e manutenção de máquinas de solda por eletrofusão ou termofusão para tubulações e conexões de PEAD, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 16 de setembro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 19.10.000005375-9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Amador E. Rodrigues Gestão de Resíduos Ltda. - CNPJ 10.470.477/0001-94

**OBJETO:** Serviços de Carregamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos de construção civil, Classe D e Classe I.

**VALOR:** R\$4.800,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000 - 1262 - 3.3.9.0.39.16.01.00 - Vínculo Orçamentário 400

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de Setembro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 19.10.000007059-9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Startech Equipamentos de Telecomunicações Ltda. - CNPJ 01.543.938/0001-71

**OBJETO:** Aquisição de Fone de cabeça ajustável USB.

**VALOR:** R\$ 6.475,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000 - 1254 - 3.3.9.0.30.00.00 - Vínculo Orçamentário 400

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de Setembro de 2019.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

**ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 213/2019 – PROCESSO 19.10.000004756-2** – Container para Resíduos, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 17 de setembro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 303/2019 – PROCESSO 19.10.000008127-2** – Redutor orgânico para remoção de sujeiras pesadas, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 17 de setembro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## CONCORRÊNCIA 19.10.000007745-3 PROCESSO 19.10.000007745-3

**OBJETO:** Serviço de limpeza e desassoreamento das redes de drenagem pluvial de seção circular na área de abrangência de perímetro urbano no município de Porto Alegre.

**DATA:** 04/10/2019, às 14h30min.

**LOCAL:** Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 03/09/2019, diretamente no site [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p\\_secao=235](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235) – clicar em Licitações Publicadas. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 176/2019 – PROCESSO 19.10.000002265-9** – aquisição de Material Hidráulico, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 08h 30min do dia 16 de setembro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 251/2019 – PROCESSO 19.10.000005530-1**– aquisição de Material de Higiene e Limpeza, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 08h 30min do dia 16 de setembro de 2019.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Bentley Systems Brasil Ltda

**PROCESSO SEI 19.10.000006718-0**

**CONTRATO 19.10.000006718-0**

**OBJETO:** contratação de serviços de manutenção e suportes dos softwares Watergagens, Topograph, Hammer e Sewergens.

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 37.721,48

**CONTRATADA:** P. R. Indústria e Comércio de Artefatos de Metal e Serviços de Imunização Eireli

**PROCESSO SEI 18.10.000008810-7**

**CONTRATO 18.10.000008810-7**

**OBJETO:** contratação de serviços de desinsetização, desratização e controle biológico de mosquitos.

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR:** R\$ 48.899,00

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 263/2019**

**PROCESSO 19.10.000005759-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Conexões de PEAD para eletrofução,

**ITENS 01 e 02**

**EMPRESA:** GEORG FISCHER SISTEMA DE TUBULAÇÕES LTDA

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$16.360,00

**ITEM 04**

**EMPRESA:** FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

**VALOR DO ITEM:** R\$71.990,00

**ITEM 03 FRACASSADO**

A íntegra da Ata encontra-se no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 260/2019**  
**PROCESSO 19.10.000005626-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Produtos de Tratamento de Água

**ITENS 01,02**

**EMPRESA:** GUARAMEX COMERCIAL LTDA.

**VALOR DO ITEM 01:** R\$ 7.810,00

**VALOR DO ITEM 02:** R\$ 7.710,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 19.10.000007842-5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** PROT-SUL COM. DE EQUIP DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. - CNPJ 03.893.854/0001-32

**OBJETO:** Aquisição de Detector Multigás.

**VALOR:** R\$9.980,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000 - 02526 - 4.4.9.0.52.24.00.00 - Vínculo Orçamentário 400

**BASE LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de Setembro de 2019.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 18.15.000000304-3

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**CONTRATADA:** Cunha & Meireles Transportes Ltda.

**CONTRATO:** 14/2015

**APOSTILAMENTO:** 05

**OBJETO:** Locação de Veículo com Motorista

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajusta o valor do Contrato em 2,50 % de forma retroativa a 1º de maio de 2018 conforme resolução nº 043/2018 do CGOF, passando o valor para R\$ 4.774,15.

**MODALIDADE:** PE 19/2015 - 007.010104.15.1

**EMBASAMENTO LEGAL:** Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 2 de setembro de 2019.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO 084/2019**  
**PROCESSO 19.18.000.000.434-9**

**OBJETO:** Contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público o pedido de impugnação do certame em epígrafe pela empresa Athayde & Advogados Associados.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 084/2019**  
**PROCESSO 19.18.000.000.434-9**

**OBJETO:** Contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que não deu provimento ao pedido de impugnação apresentado pela empresa Athayde & Advogados Associados, com relação ao certame em epígrafe. O termo da resposta da impugnação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, Bairro São José, Porto Alegre ou pelo sítio <http://www.portaldecompraspublicos.carris.com.br>.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 075/2019  
PROCESSO 19.18.00000370-9**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição de andaimes

O certame foi considerado FRACASSADO.

A Ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**RETIFICAÇÃO  
APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE retifica as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, onde consta 676/2018 leia-se 676/2019.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
676/2019	TRANSRIO CAM ONIB MAQ E MOT LTDA	11.726.521/0005-70	3005/2019	R\$ 6.690,00	1N007/2018	770/2018	18.18.000000188-3

Porto Alegre, 23 de agosto de 2019.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2019**

**PROCESSO:** 19.16.000032628-7

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação.

**CONTRATADO:** CIATEC - Treinamento e Consultoria em Informática LTDA.

**OBJETO:** Contratação de curso de eletrônica com ênfase em solda SMD.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.340,00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2019.

**PROCESSO:** 19.16.000032628-7.

**ORDEM DE COMPRA:** 106651.

**OBJETO:** Contratação de empresa para curso prático em solda SMD.

FORNECEDOR: CIATEC - Treinamento e Consultoria em Informática LTDA.			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Curso prático em solda SMD.	1	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>	<b>1</b>		<b>R\$ 2.340,00</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDICÃO:** Ana Paula Witt Mosenca, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248